EDITAL Nº 135/2008 – PROG / UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando a Resolução nº 843/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do **Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES/2009**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, para o ano de 2009.

1 DA VALIDADE

1.1 **O PAES/2009** será válido para selecionar candidatos que concluíram ou que estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, para concorrerem às vagas dos cursos de graduação oferecidas para o primeiro e segundo semestres de 2009.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão oferecidas 3.915 (três mil, novecentos e quinze) vagas para o ano de 2009, 1720 (mil setecentos e vinte) para o primeiro semestre letivo de e 2.195 (duas mil, cento e noventa e cinco) para o segundo semestre letivo de 2009. Essas vagas estão distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no **Anexo I** deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no **PAES/2009** os alunos que concluíram ou que estejam cursando a última série (terceira) do Ensino Médio ou equivalente, em obediência ao **item 13.4** deste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas no período de 22 de setembro a 17 de outubro de 2008, conforme indicação a seguir:

a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br

b) preencher, conferir e confirmar o requerimento de inscrição;

c) gerar boleto bancário no endereço eletrônico acima mencionado;

d) efetuar o pagamento em qualquer agência ou nos correspondentes bancários até o dia 20 de outubro de 2008, no horário de expediente.

e) adquirir o Manual do Candidato no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br ou ainda na Biblioteca Central da UEMA, Campus São Luís, nas secretarias dos Centros de Estudos Superiores de Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Coelho Neto, Colinas, Lago da Pedra, Pinheiro, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, São João dos Patos, Barra do Corda e Presidente Dutra.

3.3 Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, para participarem do PAES/2009, deverão **obrigatoriamente** se inscrever no Processo Seletivo acessando o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br em obediência ao **item 3.2 - letras "a", "b"** e **"e"** deste Edital.

3.4 A taxa de inscrição terá o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.4.1 Após o pagamento do boleto bancário, a inscrição do candidato será efetivada.

3.4.2 Os candidatos aos **Cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar** e do **Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão** deverão pagar uma taxa adicional de **R$ 30,00 (trinta reais)** relativa aos exames médico-odontológicos e físico, conforme disposto no **Anexo III-A e III-B** deste Edital.

3.4.3 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

3.4.4 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este processo seletivo.

3.5 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital nº **104/2008-PROG/UEMA.**

3.6 Será aceito obrigatoriamente para identificação do candidato um dos documentos seguintes: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); carteiras expedidas por conselhos profissionais de classes.

3.6.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), Carteira Estudantil, Carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão ou do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão deverá comparecer a um dos *campi* da UEMA para entregar seu requerimento de inscrição, no período de 22/09 a 20/10 de 2008, com as devidas cópias de documentos autenticadas em cartório, não sendo aceitas, para esses cursos, inscrições por procuração.

3.7.1 Os *campi* da UEMA de que trata o **item 3.7** estão contidos no **item 1 do Anexo III-A e III-B** deste Edital.

3.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

3.8.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Inglês fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Inglês.

3.8.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará obrigatoriamente a prova de língua estrangeira na opção Inglês.

3.8.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Espanhol fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Espanhol.

3.8.4 Para todos os outros cursos, não mencionados nos **itens 3.8.1, 3.8.2** e **3.8.3**, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

3.9 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, *campus*, turno, local de realização de prova ou língua estrangeira.

4 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas nos municípios onde estão localizados os *campi* da UEMA, abaixo relacionados:

01- São Luís	**08- Pedreiras**	**15-Zé Doca**
02- Caxias	**09- Timon**	**16- São João dos Patos**
03- Imperatriz	**10- Coelho Neto**	**17- Barra do Corda**
04- Bacabal	**11- Colinas**	**18- Itapecuru-Mirim**
05- Balsas	**12- Lago da Pedra**	**19 - Grajaú**
06- Santa Inês	**13- Pinheiro**	
07- Açailândia	**14- Presidente Dutra**	

4.2 O candidato fará prova no local de seu domicílio constante do requerimento de inscrição, desde que seja um dos municípios discriminados no **item 4.1** deste Edital.

4.2.1 O candidato que não residir nos municípios citados anteriormente, ou residir em outros Estados, fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no **item 4.1** deste Edital.

4.3 O candidato que não fizer opção, no requerimento de inscrição, do local de realização das provas fará obrigatoriamente, em São Luís.

4.4 O candidato deverá fazer **obrigatoriamente** sua prova no local designado na Confirmação de Inscrição, sob pena de não participação no Processo Seletivo.

5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá preencher eletronicamente no requerimento de inscrição o campo correspondente à sua necessidade, especificando as condições e recursos que o atendam, mantendo em seu poder, para fins de comprovação, atestado médico que justifique esse tratamento diferenciado.

5.1.1 Os tratamentos diferenciados permitidos são:

a) provas ampliadas (fonte 28) e impressas em folha com formato A4;

b) provas em Braille e auxílio de leitura da prova (ledor);

c) auxílio de leitura da prova (ledor);

d) "empresta" mão;

e) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);

f) leitura labial;

g) ampliação do tempo de realização das provas;

h) atendimento domiciliar ou hospitalar;

i) sala individual para candidatos com doenças contagiosas;

j) atendimento à lactantes;

k) cadeira para canhoto;

l) sala térrea (dificuldade para locomoção).

5.2 As solicitações citadas no **item 5.1.1 - letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "j", "k"** e **"l"** deverão ser feitas no ato da inscrição, preenchendo o campo específico correspondente.

5.3 A ampliação do tempo de realização das provas será de uma hora em relação ao tempo previsto para os demais candidatos.

5.4 As solicitações citadas no **item 5.1.1 - letras "g", "h"** e **"i"** deverão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas, citando: a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o telefone para contato.

5.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar tratamento diferenciado para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6 DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E LICENCIATURA EM MÚSICA

6.1 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Licenciatura em Música deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, exceto aquele que já se submeteu ao referido teste no ano de **2008**, sendo considerado habilitado e estando dentro do prazo de validade do teste.

6.2 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Licenciatura em Música deverá fazer uma outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato optar, antecipadamente, por outro curso, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.

6.3 O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música , em São Luís - MA, no dia 02/11/2008, de 8h30min às 12h30min, em locais a serem divulgados pela Imprensa e através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br no dia 27/10/2008.

6.4 O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter habilitatório, não contando pontos para classificação do candidato no Processo Seletivo.

6.4.1 O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) no teste será considerado inabilitado e concorrerá, no Processo Seletivo, ao curso de sua segunda opção.

6.5 O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar de curso.

6.6 A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para o Curso de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música será divulgada através do endereço eletrônico: *www.vestibular.uema.br* bem como afixada no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA em São Luís, no dia 07/11/2008.

6.7 Em nenhuma hipótese será concedida revisão, vista , recontagem de pontos ou segunda chamada do Teste de Habilidade Específica.

7 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA e CBMMA (NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO OBSERVE O ANEXO III PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL)

7.1 **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão – CFO (PMMA)**

7.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para o CFO (PMMA), é necessário que o candidato preencha, até a data da inscrição, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;
b) possuir até o prazo limite para encerramento da inscrição (17/10/2008) idade máxima de 28 anos;
c) possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
d) não ter sido licenciado "ex-ofício" ou excluído "ex-ofício" a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
e) estar em dias com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f) não possuir sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes;
g) estar em dias com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
h) não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
i) ter requerimento deferido pela Diretoria de Ensino, quando o candidato for policial militar da PMMA;
j) não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar da PMMA ou de outras Forças;
k) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
l) não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
m) gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médico e físico;
n) não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para realização do Curso de Formação de Oficias PM.

7.1.2 O candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional no valor de R$ 30,00 (trinta reais), além da taxa paga à Universidade Estadual do Maranhão, para custear os exames de aptidão, a ser depositada na conta corrente da PMMA nº 42.833/7, Agência 1390, do Banco BRADESCO S.A.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1.3 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é obrigatório que faça apresentar no ato da efetivação, a documentação seguinte:

a) requerimento de inscrição no PAES/2009;
b) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
c) carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
d) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar da PMMA ou de outras Forças;
e) titulo de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
f) 02 (duas) fotos 3 x 4 de frente (recentes e idênticas);
g) atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis.

7.1.4 Quando o candidato for policial militar da PMMA deverá apresentar cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do Diretor de Ensino.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO

7.1.5 Os candidatos ao CFO (PMMA), após efetuarem suas inscrições serão submetidos aos Exames de Aptidão, obedecendo-se a seguinte ordem:

a) Exame Médico/Odontológico (conforme calendário de atividades);
b) Exame Físico (conforme calendário de atividades);
c) Exame Psicotécnico (somente os aprovados e classificados no Processo eletivo).

7.1.6 Os exames de aptidão têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizará os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos no exame médico-odontológico.

7.1.7 Os exames de aptidão realizar-se-ão nos municípios de São Luís, Imperatriz e Caxias pelas subcomissões designadas pela Comissão de Seleção da PMMA.

7.1.8 O Calendário dos Exames de Aptidão (CEA) obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

a) São Luís

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	27 a 30/10/2008	08h às 13h	03/11/2008
2.	Físico	28/10 a 01/11/2008	07h30min	03/11/2008

b) Caxias

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	27 e 28/10/2008	08h às 13h	03/11/2008
2.	Físico	29 e 30/10/2008	07h30min	03/11/2008

c) Imperatriz

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	27 e 28/10/2008	08h às 13h	03/11/2008
2.	Físico	29 e 30/10/2008	07h30min	03/11/2008

7.1.9 Os candidatos inscritos para o CFO (PMMA), realizarão os Exames de Aptidão no local escolhido no ato da inscrição.

7.2 **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Maranhão – CFO (CBMMA)**

7.2.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para o CFO (CBMMA), é necessário que o candidato preencha, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;
b) possuir no prazo limite para encerramento da inscrição (17/10/2008) idade máxima de 28 anos;
c) possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
d) não ter sido licenciado "ex-ofício" ou excluído "ex-ofício" a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f.) não possuir sinais adquiridos, tais como, tatuagem, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros;
g) estar em dias com as obrigações militares (se do sexo masculino);
h) não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
i) ter requerimento deferido pelo CBMMA, quando o candidato for bombeiro militar;
j) não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data de matrícula, bem como, não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
k) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
l) não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
m) gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos exames médico e físico);
n) não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais BM-MA e está sujeito ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato e demais exigências previstas no currículo escolar e normas da internas comuns a todos os Cadetes;
o) não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais BM;
p) apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional (além da taxa paga à Universidade Estadual do Maranhão) no valor de R$ 30,00 (trinta) reais, para custear os exames e testes de aptidão, a ser depositada na conta corrente do CBMMA nº 300.559-3, Agência 1.319-6, do Banco Bradesco S/A.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.2.2 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é mister que faça apresentar, no ato da efetivação, a documentação seguinte:

a) requerimento de inscrição no PAES/2009;
b) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
c) carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
d) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
e) titulo de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada); e 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e idênticas) de frente;
f) atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;
g) cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do CBMMA, quando for bombeiro militar.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (ETAF)

7.2.3 Os candidatos ao CFO (CBMMA), após efetuarem suas inscrições, serão submetidos aos exames médico-odontológicos e testes de aptidão física, obedecendo-se a seguinte ordem:

* exames médico-odontológicos (conforme calendário de atividades);
* testes de aptidão física (conforme calendário de atividades);
* exame psicotécnico (com os aprovados e classificados no Processo Seletivo dentro do número de vagas estabelecido).

a) os exames e testes de aptidão têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizarão os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos nos exames médico-odontológico;

b) os exames e testes de aptidão realizar-se-ão na cidade de São Luís (MA), Caxias (MA) e Imperatriz (MA), por subcomissões designadas pela Comissão de Seleção do CBMMA.

7.2.4 O Calendário dos Exames de Aptidão (CEA) obedecerá ao descrito nos quadros a seguir**:**

a) São Luís

ORD.	EXAMES E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico-odontológico/Entrega	22 a 24/10/2008 e 27 e 28/10/2008	08h às 13h30min	30/10/2008
2.	Físico/Realização	3 a 5/11/2008	07h30min	06/11/2008

b) Caxias e Imperatriz

ORD.	EXAMES E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico-odontológico/Entrega	23 e 24/10/2008	08h às 13h30min	27/10/2008
2.	Físico/Realização	29 a 31/10/2008	07h30min	03/11/2008

a) Os candidatos inscritos em São Luís apresentarão os exames médico-odontológicos no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMMA, situado à Av. dos Portugueses s/n, Bacanga. Os testes de aptidão física serão realizados no Complexo Esportivo Castelinho, ou em outros locais, se necessário.

b) Os candidatos inscritos em Imperatriz apresentarão os exames médico-odontológicos e realizarão os testes de aptidão física na sede do 3º Grupamento Bombeiro Militar, na rua Leôncio Pires Dourado, nº 1.286, Bacuri, ou em outros locais, se necessário.

c) Os candidatos inscritos em Caxias apresentarão os exames médico-odontológicos e realizarão os testes de aptidão física na sede do 5º Grupamento Bombeiro Militar, na avenida Pirajá, s/n, ou em outros locais, se necessário.

d) Os candidatos inscritos em outras localidades deverão, no ato da inscrição, optarem por um dos locais previstos nas letras **"a"**, **"b"** ou **"c"** para a apresentação dos exames médico-odontológicos e realização dos testes de aptidão física.

e) Os locais de que tratam as letras **a"**, **"b"** e **"c"** serão fixados na sede do Comando Geral, em São Luís, na sede do 3º GBM, em Imperatriz, e na sede do 5º GBM, em Caxias, até 2 (dois) dias antes da data prevista para realização.

f) Caso haja alteração emergencial do local de realização de algum teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos presentes, antes da liberação de todos os candidatos no ato da realização do teste anterior.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Toda inscrição deferida terá que ser confirmada e posteriormente disponibilizada pela DOCV, através do endereço eletrônico www.vestibular.uema.br, durante o período de 10 a 21 de novembro de 2008.

8.2 A confirmação de inscrição deverá ser impressa e nela deverá ser colada uma foto 3 x 4 do candidato, de frente e recente.

8.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação da confirmação de inscrição, com foto, e do documento de identificação, obedecendo ao previsto no **item 3.6** deste Edital.

9 DAS PROVAS

9.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em São Luís, Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Coelho Neto, Colinas, Lago da Pedra, Pinheiro, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, São João dos Patos, Barra do Corda e Presidente Dutra.

9.2 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

1ª ETAPA

Dia 23/11/2008 - prova classificatória, realizada em um único dia, constando de 72 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos referentes às matérias das três séries do Ensino Médio.

2ª ETAPA

Dia 21/12/2008 - prova destinada aos candidatos **não eliminados** na 1ª Etapa, conforme dispõe o **item 11.5, subitens I, II, III, V e VI deste Edital**, com 16 questões analítico-discursiva de 2 (duas) matérias específicas por curso, abrangendo conteúdos referentes às três séries do Ensino Médio e prova de produção textual .

9.3 As matérias, referentes às respectivas etapas/dias de prova, constam nos **Anexos IV** e **V** deste Edital.

9.4 As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terão como referência textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos e, ainda, as obras literárias previamente recomendadas como leitura obrigatória indicadas a seguir:

· **O Uraguai** (poema épico), de Basílio da Gama
· **O juiz de paz na roça** (teatro), de Martins Pena; **A viuvinha** (romance), de José de Alencar
· **Cazuza** (romance), de Viriato Correa; **O cão sem plumas** (poema), de João Cabral de Melo Neto

9.4.1 Especificamente para a matéria **Filosofia**, as questões terão como referência textos ou fragmentos de textos da obra **Ética a Nicômaco**, de Aristóteles.

9.5 Na prova de produção textual (redação), o candidato deverá elaborar um texto, conforme o proposto pela banca elaboradora, sobre um tema indicado ou sugerido por textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos.

9.6 As provas serão realizadas nos dias e horários indicados a seguir:

ETAPA	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1ª	23/11/2008	13 às 18 h	5 horas
2ª	21/12/2008		

9.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- documento de confirmação de inscrição com foto;
- documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com o **item 3.6 deste Edital**.
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.

9.7.1 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas da 1ª e 2ª Etapas serão fechados impreterivelmente às 13 horas.

9.8 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.

9.9 A DOCV/PROG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

9.10 Após o início da prova, o candidato terá 2 (duas) horas para utilização do banheiro. Ao término desse prazo, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto nos seguintes casos: atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial, e após ter concluído sua prova.

9.10.1 Em relação à 2ª Etapa, o candidato poderá deixar a sala após o recebimento da prova, desde que assine a folha de freqüência e entregue a prova ao fiscal.

9.11 A presença do candidato à prova será comprovada através de sua assinatura em documento específico para esse fim.

9.12 Transcorridas 2 (duas) horas do início da prova objetiva de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

9.13 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

9.14 A DOCV/PROG poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-lo à vistoria.

9.15 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

9.16 Os programas das matérias relativas às provas das três séries do Ensino Médio constam no Manual do Candidato.

9.17 O dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.

10 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

10.1 A correção das provas envolverá dois momentos:

· prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica através das planilhas-resposta;
· prova analítico-discursiva e de produção textual - correção por bancas examinadoras específicas.

10.2 Para a correção das provas de candidatos portadores de necessidades especiais, auditivas e visuais, haverá a supervisão de especialista, indicado pelo setor público de apoio a esse segmento e acompanhado por membros da Comissão do PAES/2009.

10.3 A prova objetiva de múltipla escolha avaliará o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à capacidade de raciocínio e, na prova analítico-discursiva, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas idéias.

10.3.1 Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

10.3.2 Cada questão analítico-discursiva da prova discursiva valerá 1,0 (um) ponto.

10.3.3 A prova de produção textual valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.

10.4 A avaliação da prova de produção textual (redação) levará em consideração os seguintes critérios:

a) Obediência à proposta (2,0 pontos):
- adequação do texto à proposta escolhida;
- desenvolvimento do núcleo temático.

b) Coerência textual (3,0 pontos):
- além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á aqui a presença de clichês e informalidade.

c) Coesão textual (3,0 pontos):
- mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação lingüística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.

d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):
- estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;
- sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de maiúscula, divisão silábica e acentuação;
- pontuação;
- marca de oralidade.

10.5 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
- identificar a folha destinada à sua produção textual;
- desenvolver o texto em forma de verso;
- desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
- escrever de forma ilegível ou a lápis;
- escrever menos de vinte linhas na folha de redação;
- deixar a produção textual (redação) em branco.

10.6 Na prova analítico-discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão à caneta no espaço indicado.

10.7 Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção da prova analítico-discursiva.

10.8 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da DOCV, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.

10.9 As bancas examinadoras elaborarão a sistemática de operacionalização da correção da prova analítico-discursiva e de produção textual.

10.10 o candidato que obtiver nota "zero" em uma das matérias da prova analítico-discursiva não terá corrigida a matéria subseqüente e nem sua produção textual (redação), tendo em seu demonstrativo de desempenho a indicação de "eliminado" e a matéria em que ocorreu a eliminação.

11 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

11.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

I – Nota bruta – corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos, por matéria, pelo candidato na prova de questões objetivas de múltipla escolha ou na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;

II – Nota padronizada – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada matéria, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo na prova objetiva relativa à 1ª Etapa, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;

III – Nota de desempenho na prova de múltipla escolha – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por matéria, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;

IV – Nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual – corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas, referentes às questões analítico-discursiva das matérias especificas e de produção textual;

V – Média final – corresponde à média aritmética ponderada da **nota de desempenho na prova de múltipla escolha**, com peso 4, e da **nota de desempenho na prova analítico-discursiva** e **de produção textual**, com peso 6.

11.2 As notas padronizadas, calculadas por matéria, no âmbito de cada etapa, serão obtidas através das seguintes fórmulas:

$$N_P = \left(\frac{Xi - \overline{X}}{Dp} \right) \bullet 100 + 500 \qquad Dp = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{N} \left(Xi - \overline{X} \right)^2}{N-1}}$$

Onde:

Np = nota padronizada por matéria, para cada candidato;

Xi = número de acertos ou pontos obtidos, pelo candidato na prova de determinada matéria;

$\overline{X}$ = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada matéria;

Dp = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada matéria;

N = número de candidatos presentes na prova de determinada matéria.

11.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por matéria, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

11.3 A padronização da língua estrangeira será realizada separadamente, para cada uma das disciplinas Inglês ou Espanhol.

11.4 No âmbito da 2ª Etapa, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do **item 11.1** e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de **Np,** $\overline{X}$, **Dp** e **N**.

11.5 Será automaticamente eliminado do **PAES/2009**, o candidato que:

I- faltar a uma das provas;

II- obtiver acerto inferior a 18 questões na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;

III- estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por curso, turno e campus, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha referente à 1ª Etapa;

IV- obtiver nota bruta zero em quaisquer das matérias específicas e nota bruta inferior a dois na produção textual na 2ª Etapa

V- usar comprovadamente de fraude ou para ela concorrer;

VI- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

11.6 Em vista da natureza do Processo Seletivo, não será permitida revisão, vista de provas, recontagem de pontos, ou segunda chamada.

11.7 Serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos **não eliminados** na 1ª Etapa, conforme dispõe o **item 11.5, subitens I, II, III, V e** VI deste Edital, até o quádruplo do número de vagas oferecidas pelo curso, turno e campus para o qual está inscrito.

11.7.1 Ocorrendo empate na última classificação correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por curso, turno e campus todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

11.7.2 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da DOCV, divulgará a relação nominal de candidatos convocados a participarem das provas relativas à 2ª Etapa do Processo Seletivo em suas instalações, nas secretarias dos *campi* da UEMA mencionados no **item 4.1 deste E**dital e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br

12 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O preenchimento das vagas por *campus*, curso, turno e semestre letivo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, na conformidade do estabelecido no **item 11**.

12.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno e *campus* serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior nota de desempenho na prova analítico-discursiva e na prova de produção textual;

b) maior nota padronizada na prova de produção textual;

c) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;

d) for mais idoso.

12.3 A Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV, com base na média final obtida, divulgará os resultados do Processo Seletivo – **PAES/2009**, publicando somente a relação nominal de classificados por *campus*, curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número do documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13 DA MATRÍCULA

13.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital convocando os candidatos classificados no Processo Seletivo para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

13.2 A matrícula para o candidato classificado no Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.

13.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do **item 12** deste Edital que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da Matrícula Institucional é a seguinte:

a) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar, com visto da Inspeção Escolar;

b) cópia e original do documento de identidade;

c) prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;

d) prova de quitação com as obrigações eleitorais;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) 02 (duas) fotos 3x4 de frente (recentes e idênticas).

13.5 A não apresentação da documentação de que trata o **item 13.4** deste Edital, implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.

13.6 Sobrando vagas em qualquer curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no mesmo curso, turno e *campus*, mediante convocação feita rigorosamente na ordem decrescente dos pontos padronizados obtidos na classificação final.

13.7 Quando restarem vagas remanescentes do Processo Seletivo **PAES/2009**, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados nos mesmos, a Pró-Reitoria de Graduação, através de Edital específico, definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PAES/2009 como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

14.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96).

14.3 As reclamações atinentes ao **PAES/2009** deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados pela DOCV, observando-se o que dispõe este Edital.

14.3.1 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do candidato ou seu representante legal, requerer a anulação de questão da prova.

14.3.2 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada nos *campi* da UEMA, mencionados no item 4.1 deste Edital.

14.3.3 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.

14.4 A Pró-Reitoria de Graduação poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do Processo Seletivo – **PAES/2009**, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas através de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicadas em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos dos diversos *campi* da UEMA e no endereço eletrônico: *www.vestibular.uema.br* constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste item, não sendo defeso, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.

14.5 As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.

14.6 A Coordenadoria de Admissão e Transferência - CAT, através da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Processo Seletivo **PAES/2009**.

14.7 O gabarito da prova da 1ª Etapa será disponibilizado no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br até 24 horas após o encerramento da prova;

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV/CAT, ouvida a Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís (MA), 17 de setembro de 2008.

Prof. Dr. PORFÍRIO CANDANEDO GUERRA
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Msc. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor